



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.006814/2021-71

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA LTDA

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, matrícula SIAPE nº 1711481, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 637-E, de 18 de dezembro de 2018, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 4-E/2023 (2685141) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2022 (2229726), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 01/2022, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 349,11 (trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
IPCA/IBGE	05,79 %	28/12/2022

1.2 Ao valor final do contrato também deverá ser incluído o valor de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) em decorrência do valor retroativo devido à empresa de dezembro de 2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2022.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Outubro/2022)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
5,79%	R\$ 531,55	R\$ 6.378,63

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos)** e ao saldo de contrato deverá ser acrescido, também, o valor das faturas futuras até o início da prorrogação em 04/03/2023, cujo montante é de **R\$ 59,52 (cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

TABELA DE RETROATIVO					
Nº NF	Mês de Referência	Quantidade de estagiários	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
13574 (2670177)	a partir de 28 de dezembro de 2022	34	$(230,86/30)*3=$ 23,09	$(244,23/30)*3=$ 24,42	R\$ 1,34
PREVISÃO DE CERTIFICAÇÃO ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA DO CONTRATO					
Nº NF	Mês de Referência	Quantidade de estagiários	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
previsão	janeiro	74	R\$ 502,46	R\$ 531,55	R\$ 29,09
previsão	fevereiro	74	R\$ 502,46	R\$ 531,55	R\$ 29,09
previsão	até 03/03/2023	74	$(502,46/30*3)=$ 50,25	$(531,55/30)*3=$ 53,16	R\$ 2,91
VALOR FUTURO					R\$ 59,52
VALOR TOTAL (R\$ 1,34 + R\$ 59,52)					R\$ 62,43

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 28/12/2022.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.39.25, do Plano Interno n.º 222000TXEST e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2022, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos
Secretário de Gestão Interna Substituto
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 02/02/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685133** e o código CRC **COED9FB3**.